



**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/10 - PROCESSO Nº 161/10

AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS E PERFIS

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e
deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) PREGOEIRO(A) DA SAE PELO FAX (14) 3322-1645 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



**EDITAL DE
LICITAÇÃO/SAE
MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/10 PROCESSO Nº 161/10
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS E PERFIS**

EDITAL

Regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Superintendente.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

- a) Local:** Prédio sede da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, à Av. Altino Arantes nº 369 – Centro – Ourinhos - SP.
- b) Data:** 12/02/10
- c) Horário:** 9:00 horas

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/10 - PROCESSO Nº 161/10
NOME DO LICITANTE: _____**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/10 - PROCESSO Nº 161/10
NOME DO LICITANTE: _____**

2 – DO OBJETO

2.1 – Aquisição de materiais telhas galvanizadas, perfis, cantoneiras, chapas e ferros mecânico conforme quantitativos, especificações e local de entrega constantes do ANEXO I deste Edital, parte integrante e complementar deste edital, independentemente de sua transcrição.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação:

3.2.1 – das empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2 – das empresas que incorrerem nas penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

3.2.3 – das empresas que estiverem sob falência, dissolução ou liquidação.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No dia, hora e local estipulado no edital, as **Proponentes** deverão estar representadas por agentes credenciados, **com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 2** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada.

4.3 – Sendo o representante sócio ou dirigente da **Proponente**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

4.4 – O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes n. 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e n. 2 “HABILITAÇÃO”.

4.5 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela **Proponente** durante os trabalhos.

4.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, assinada pelo representante legal ou procurador.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, a identificação do envelope o número do Pregão e do Processo.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração. Para expressão do preço, serão admitidas somente duas casas decimais.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

6- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

6.1 – O envelope número 1 (Proposta) deverá conter a Proposta, conforme ANEXO III deste Edital;

6.2 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com do Anexo III deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.

6.2.1 – As colunas: “MARCA” e “FABRICANTE”, deverão ser preenchidas por todas as licitantes.

6.2.2 – Os materiais constantes do ANEXO I deste Edital deverão ser novos, entendidos como de primeiro uso, não sendo admitida a cotação de materiais recondicionados, de segunda linha.

6.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos os todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, aos quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

6.2.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

6.2.5 - Ocorrendo qualquer divergência entre o preço unitário e o valor total global, prevalecerá o preço unitário do item.

6.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser de imediato até 15 (quinze) dias após recebimento da cópia da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

6.4 – O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias contados da data de abertura desta licitação.

6.5 – A declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos o itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, de forma que o objeto será entregue livre e desembaraçado para o uso a que se destina.

6.6 – A declaração de que a licitante concorda e aceita de forma integral e irrevogável todos os termos e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

7.1 – O envelope de nº. 2 –“ DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Inscrição comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria do exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim exigir.

7.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “d” deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para credenciamento.

7.1.2 Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo a **sede da Proponente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante**).

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**certidão Negativa de Débitos Municipais**) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de Lei, através da apresentação de certidão(ões) contendo a quitação com todos os tributos (**mobiliário e imobiliário**)

7.1.2.1 Caso a empresa esteja dispensada do recolhimento de alguns dos tributos mencionados nesta cláusula, deverá apresentar “declaração fundamentada” neste sentido.

7.1.3 - Encargos previdenciários:

a) Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovado por meio do Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S.

b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovada por meio da Certidão Negativa de Débito.

7.1.4 - Documentação de qualificação técnica

a) Atestado que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por órgão Público ou Privado com fornecimento similar a do produto licitado;

7.1.5 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa do Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data prevista para apresentação das propostas.

7.2 Outras Comprovações:

a) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos superveniente.

b) Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado por meio do Decreto Federal nº 4.358/02 e reproduzido no anexo IV deste edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.

7.3. Disposições Gerais da Habilitação

7.3.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado via internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.3.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

7.3.1.2 – As autenticações também poderão ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei 8666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que as referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após autenticação requerida, ao representante legal presente.

8- DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes n. 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e n. 2 “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2 – Aberta à sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes n. 1 e 2, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 6**, que deverá vir fora do envelope.

8.2.1 – Caso qualquer **Proponente** deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda a especificações, prazos e condições fixadas no edital.

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Havendo diferença entre o preço escrito em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

8.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

8.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço por ITEM.

8.9 - O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances de 1% (um por cento), aplicável em relação ao primeiro.

8.12 - A etapa de lances, será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação dos respectivos proponente.

8.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.19 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declara vencedora do certame.

8.22 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Superintendente da SAE.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Superintendente da SAE adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, a SAE através da Divisão de Material e Patrimônio providenciará o empenho e enviará a licitante vencedora a Cópia do Empenho e Autorização de Fornecimento.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente recusa à entrega do material, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para a retirada Autorização de Fornecimento.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido pela SAE, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

12.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 – multas;

12.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento.

12.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da entrega dos materiais.

12.1.3 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a SAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.4.1 - retardarem a execução do pregão;

12.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação do orçamento vigente da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos:

03 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.05.00 - Departamento de Limpeza Urbana

03.05.01 – Diretoria de Limpeza Urbana

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – O objeto desta licitação deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia e deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da cópia da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento emitida pela Divisão de Material e Patrimônio da SAE, no endereço indicado no ANEXO I deste Edital, sendo os serviços de frete, carga e descarga por conta do CONTRATADO.

14.2 - Do recebimento do objeto da presente licitação, se incumbirá os funcionários do Almoxarifado da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

14.3 – Somente será aceito e recebido o objeto desta licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da CONTRATADA, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de funcionamento, e que estejam acompanhados de laudo de inspeção.

14.4 – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a conseqüente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do empenho e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 - A SAE rejeitará no todo ou em parte o fornecimento que estiver em desacordo com o Edital, seus anexos, com a consequente Autorização de Fornecimento e com a proposta da Licitante Vencedora.

14.6 - O objeto da presente licitação será entregue nos locais definidos no Anexo I deste Edital, no horário de 8:00 as 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

14.7 - O objeto da presente licitação será recebido, depois de verificada a especificação, quantitativo, qualidade do produto oferecido.

14.8- Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Fornecedora Contratada pela qualidade, eficiência e segurança dos materiais oferecidos e entregues.

15- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado a vista desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela SAE e que o documento de cobrança esteja correto.

15.1.2 - Caso o objeto desta licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da Licitante Vencedora, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

15.2 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado a vista, através Tesouraria da SAE ou por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

16.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

16.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no artigo 59 da Lei 8666/93.

16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da SAE.

16.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.8 - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

16.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da SAE.

16.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



16.12 - O edital e seus anexos poderão ser retirados na Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, na Av. Altino Arantes, 369 de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e 14:00 (quatorze) as 17:00 (dezessete) horas.

16.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da SAE, na Av. Altino Arantes, 369, Centro - Ourinhos - São Paulo, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, de segunda a sexta-feira, pelo FAX (014) 3322-1645 ou e-mail saour@uol.com.br respeitados os horários e dias acima indicados.

16.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E LOCAL DE ENTREGA.
- ANEXO II - CREDENCIAMENTO
- ANEXO III - MODELO PROPOSTA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO
- ANEXO V - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII - ORÇAMENTO REFERÊNCIA.

Ourinhos, 25 de janeiro de 2010.

Regina Célia Bertho
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

**LICITAÇÃO/SAE
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/10 - PROCESSO Nº 161/10
AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS E PERFIS**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

1 - OBJETO:

1.1- Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de acordo com as especificações abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Especificações
01	35	BR	PERFIL U SIMPLES 100 X 50 X 3 - BARRA COM 6 METROS
02	29	BR	PERFIL ENRIJECIDO 127 X 50 X 17 X 3 - BARRA DE 6 METROS
03	84	PÇS	TELHA TRAPEZOIDAL RT40/980 ESP. 0,43MM GALVANIZADA CORTE 6 METROS
04	69	PÇS	TELHA TRAPEZOIDAL RT40/980 ESP. 0,43MM GALVANIZADA CORTE 2,85 METROS
05	06	PÇS	TELHA TRAPEZOIDAL RT40/980 ESP. 0,43MM GALVANIZADA CORTE 2,45 METROS
06	96	PÇS	TELHA TRAPEZOIDAL RT40/980 ESP. 0,43MM GALVANIZADA CORTE 3,20 METROS
07	48	PÇS	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL RT 40/980 ESP. 0,43MM
08	52	BR	PERFIL ENRIQUECIDO 100 X 50X 17X 3 (TERÇA) - BARRA 6 METROS
09	74	BR	PERFIL U SIMPLES 75 X 38 X 3 - BARRA 6 METROS

2 - PRAZO:

2.1 - O prazo de entrega é de imediato até no máximo 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data de recebimento pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento.

3 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

3.1 - Usina de reagem de lixo sito a Fazenda Furnas s/n, logradouro Rural, Município de Ourinhos e no Aterro Sanitário, sito à Estrada do Guaraiuva s/n, Município de Ourinhos -SP, no período da 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente na SAE sendo os serviços frete, carregamento e descarregamento por conta do adjudicatário, sem qualquer ônus a SAE.

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - Os materiais objeto desta licitação deverão ser novos, para primeiro uso, não poderão ser de segunda linha, deverão atender as normas ABNT e portarias existentes.

4.2 - Os materiais que forem fornecidos incorretamente não serão aceitos e deverão ser substituídos por outro na especificação correta, no prazo máximo de 10 dias.



4.3 - A não ocorrência da substituição dentro do prazo acima, ensejará a aplicação de multa prevista no Edital.

4.4 - A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos materiais.

Ourinhos, 28 de janeiro de 2010.

Regina Célia Bertho
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

LICITAÇÃO/SAE



MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/10 - PROCESSO Nº 161/10

AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS E PERFIS

ANEXO II – CREDENCIAMENTO

À

Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

Av. Altino Arantes, 369 – Centro – Ourinhos - SP

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor:

Pela presente, eu _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, representante legal da

Licitante: _____

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____

_____ / _____ / _____
nome completo estado civil

_____ / _____ / _____
naturalidade nacionalidade CPF

_____ / _____
céd. identidade/órgão expedidor residência

_____ / _____
telefone profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Ourinhos, de _____ de 2010

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)

**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE**



MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/10 - PROCESSO Nº 161/10

AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS E PERFIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto no subitem 6.1.4 do edital acima referenciado, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante



**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/10 - PROCESSO Nº 161/10

AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS E PERFIS

ANEXO V

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ FONE: _____ FAX: _____

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: _____

TELEFONE: _____

_____, ____ de _____ de 2010.

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com a proposta de preços na presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração do empenho referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a desclassificação da Proponente.

EDITAL



**LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/10 - PROCESSO Nº 161/10

AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS E PERFIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a
_____, CNPJ n. _____, por seu
representante Sr. _____, RG n. _____ e CPF n. _____,
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2010

Empresa:

Representante legal:



**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/10 - PROCESSO Nº 161/10

AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS E PERFIS

**ANEXO III
MODELO PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE: _____
ENDEREÇO DA PROPONENTE: **Rua/Av.** _____, nº _____, **Bairro** _____
CEP _____, **Cidade** _____, **Estado** _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____ EMAIL: _____

Item	Quant		Especificações	Fabricante/Mar ca (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário	TOTAL
01	35	BR	PERFIL U SIMPLES 100 X 50 X 3 - BARRA COM 6 METROS			
02	29	BR	PERFIL ENRIJECIDO 127 X 50 X 17 X 3 - BARRA DE 6 METROS			
03	84	PÇS	TELHA TRAPEZOIDAL RT40/980 ESP. 0,43MM GALVANIZADA CORTE 6 METROS			
04	69	PÇS	TELHA TRAPEZOIDAL RT40/980 ESP. 0,43MM GALVANIZADA CORTE 2,85 METROS			
05	06	PÇS	TELHA TRAPEZOIDAL RT40/980 ESP. 0,43MM GALVANIZADA CORTE 2,45 METROS			
06	96	PÇS	TELHA TRAPEZOIDAL RT40/980 ESP. 0,43MM GALVANIZADA CORTE 3,20 METROS			
07	48	PÇS	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL RT 40/980 ESP. 0,43MM			
08	52	BR	PERFIL ENRIQUECIDO 100 X 50X 17X 3 (TERÇA) - BARRA 6 METROS			
09	74	BR	PERFIL U SIMPLES 75 X 38 X 3 - BARRA 6 METROS			

Declaramos que nos valores totais acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, manutenção corretiva com substituição de peças durante o período de garantia, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro de modo que o objeto desta proposta será entregue à Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, livre e desembaraçado, pronto para o



uso a que se destina.

A validade da proposta é de: _____ (mínimo 60 (SESSENTA) dias contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital) (Preenchimento obrigatório)

Condições e forma de pagamento: O pagamento será efetuado A VISTA, após entrega dos materiais. Caso o objeto não tenha sido entregue, na forma e condições de aquisição estabelecidas nesta proposta, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, observadas as condições no Edital. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da SAE ou através de agência bancária.

Local de entrega:

- Usina de Reciclagem de Lixo sito a Fazenda Furnas s/n – logradouro Rural- Ourinhos/SP
- Aterro Sanitário, sito à Estrada do Guaraiuva s/nº - Ourinhos/SP.

PRAZO DE ENTREGA: _____ (máximo de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento)

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias de expediente na SAE).

Declaração de aceitação dos termos do edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão presencial nº 06/10 – Processo nº 161/10 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: (Preenchimento facultativo da licitante)

Local (Preenchimento obrigatório): _____ , de _____ de 2010.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório)

**LEDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO POR ITEM****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/10 - PROCESSO Nº 161/10****AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS E PERFIS****ANEXO VII
ORÇAMENTO REFERÊNCIA**

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	35	BR	PERFIL U SIMPLES 100 X 50 X 3 - BARRA COM 6 METROS	91,65	3.027,93
02	29	BR	PERFIL ENRIJECIDO 127 X 50 X 17 X 3 - BARRA DE 6 METROS	117,68	3.412,72
03	84	PÇS	TELHA TRAPEZOIDAL RT40/980 ESP. 0,43MM GALVANIZADA CORTE 6 METROS	104,00	8.736,00
04	69	PÇS	TELHA TRAPEZOIDAL RT40/980 ESP. 0,43MM GALVANIZADA CORTE 2,85 METROS	49,40	3.408,60
05	06	PÇS	TELHA TRAPEZOIDAL RT40/980 ESP. 0,43MM GALVANIZADA CORTE 2,45 METROS	43,00	258,00
06	96	PÇS	TELHA TRAPEZOIDAL RT40/980 ESP. 0,43MM GALVANIZADA CORTE 3,20 METROS	60,84	5.840,64
07	48	PÇS	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL RT 40/980 ESP. 0,43MM	18,45	885,60
08	52	BR	PERFIL ENRIQUECIDO 100 X 50X 17X 3 (TERÇA) - BARRA 6 METROS	93,67	4.870,84
09	74	BR	PERFIL U SIMPLES 75 X 38 X 3 - BARRA 6 METROS	71,24	5.271,76